

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 48/2021

Data: 26/04/2021

Nr. por Centro de Custo: 25

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	<b>Código da Dotação :</b>	
<b>Órgão:</b>	2 - PODER EXECUTIVO		
<b>Unidade:</b>	1 - SEC MUN DE GOVERNO		
<b>Nome do Solicitante:</b>	ROGERIO VIAL		
<b>Local de Entrega:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -		
<b>Destinação:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL, ELABORAÇÃO DE PERFIL LONGITUDINAL E MAPAS COM CURVAS DE NÍVEIS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIO PARA COMPLEMENTAÇÃO E EMBASAMENTO DE FUTURA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO.	<b>Identificação:</b>	

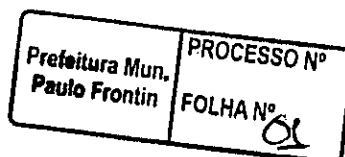
Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	RUA ANA BASNIAK 285,00 METROS LINEARES (330351)	0,0000	0,00
2	1	U	RUA LADISLAU KMITE 129,00 METROS LINEARES (330352)	0,0000	0,00
3	1	U	RUA CESLAU KONFIDERA 163,00 METROS LINEARES (330353)	0,0000	0,00
4	1	U	ESTRADA PARA VERA GUARANI 330,00 METROS LINEARES (330354)	0,0000	0,00
5	1	U	RUA EX-PREFEITO JOÃO PECH 195,00 METROS LINEARES (330355)	0,0000	0,00
6	1	U	RUA VEREADOS METÓDIO ROLINSKI 114,00 METROS LINEARES (330356)	0,0000	0,00
7	1	U	RUA 7 DE SETEMBRO 160,00 METROS LINEARES (330357)	0,0000	0,00
8	1	U	RUA SEBASTIÃO G. SOARES 153,00 METROS LINEARES (330358)	0,0000	0,00
9	1	U	RUA 22 DE JANEIRO 142,00 METROS LINEARES (330359)	0,0000	0,00
10	1	U	RUA GINÁSIO 64,00 METROS LINEARES (330360)	0,0000	0,00
11	1	U	RUA ALBERI CARLOTTO 125,00 METROS LINEARES (330361)	0,0000	0,00
12	1	U	RUA JOÃO HORSZIN 445,00 METROS LINEARES (330362)	0,0000	0,00
13	1	U	RUA ANTONIO LORY 434,00 METROS LINEARES (330363)	0,0000	0,00
14	1	U	RUA PEDRO HOINACKI 368,00 METROS LINEARES (330364)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: ROGERIO VIAL: 

Paulo Frontin, 26 de Abril de 2021.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Memorando 37/2021

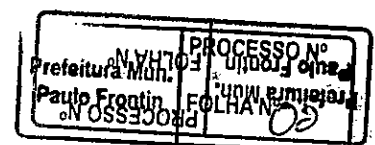
Paulo Frontin, 29/04/2021

De SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tem este a finalidade de solicitar ao Departamento de Compras e Licitações CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL, ELABORAÇÃO DE PERFIL LONGITUDINAL E MAPAS COM CURVAS DE NÍVEIS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIO PARA COMPLEMENTAÇÃO E EMBASAMENTO DE FUTURA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO. Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

  
**ROGERIO VIAL**  
Secretário Municipal de Governo





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa para Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral, Elaboração de Perfil Longitudinal e Mapas com Curvas de Níveis e demais Itens necessário para complementação e embasamento de futura elaboração de Projetos de Pavimentação.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

### 3. OBJETO

Contratação de Empresa para Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral, Elaboração de Perfil Longitudinal e Mapas com Curvas de Níveis e demais Itens necessário para complementação e embasamento de futura elaboração de Projetos de Pavimentação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	RUA ANA BASNIAK 285,00 METROS LINEARES	U	01
02	RUA LADISLAU KMITE 129,00 METROS LINEARES	U	01
03	RUA CESLAU KONFIDERA 163,00 METROS LINEARES	U	01
04	ESTRADA PARA VERA GUARANI 330,00 METROS LINEARES	U	01
05	RUA EX-PREFEITO JOÃO PECH 195,00 METROS LINEARES	U	01
06	RUA VEREADOS METÓDIO ROLINSKI 114,00 METROS LINEARES	U	01
07	RUA 7 DE SETEMBRO 160,00 METROS LINEARES	U	01
08	RUA SEBASTIÃO G. SOARES 153,00 METROS LINEARES	U	01
09	RUA 22 DE JANEIRO 142,00 METROS LINEARES	U	01
10	RUA GINÁSIO 64,00 METROS LINEARES	U	01
11	RUA ALBERI CARLOTTO 125,00 METROS LINEARES	U	01
12	RUA JOÃO HORSZIN 445,00 METROS LINEARES	U	01
13	RUA ANTONIO LORY 434,00 METROS LINEARES	U	01
14	RUA PEDRO HOINACKI 368,00 METROS LINEARES	U	01

Elaboração de Perfil Longitudinal e Mapas com Curvas de Níveis e demais Itens necessário para complementação e embasamento de futura elaboração de Projetos de Pavimentação.

### 4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo de 1 (um) dia após o recebimento da respectiva autorização de compra ou ordem de serviço, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.4 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.5 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Termo, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.

### 7 JUSTIFICATIVA

Contratação de Empresa para Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral, Elaboração de Perfil Longitudinal e Mapas com Curvas de Níveis e demais Itens necessário para complementação e embasamento de futura elaboração de Projetos de Pavimentação.

2 PASS

2 PASS

2 PASS

2 PASS

2 PASS

2 PASS

2 PASS



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4.6 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do fornecedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao fornecedor.

4.8 - O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.

## 5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 6.1 São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do presente Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6.3 São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.3.2 - A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.3 - A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 a Contratada que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- enxajar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal;
- não manter a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 8 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - Até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto.

Paulo Frontin, PR 11 de Maio de 2021.

ROGÉRIO NAL  
Secretário Municipal De Governo

Secretário Municipal De Governo

Endereço: Rua Rui Barbosa, 204

CEP: 84.635-000

Fone: (42) 3543-1210

Fax: (42) 3543-1212

E-mail: [geral@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:geral@paulofrontin.pr.gov.br)

Site: [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

93



## ENGESOL – TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

Orçamento\_073/2021

Ao: **Município de Paulo Frontin**  
Ref.: **Solicitação de Proposta de Serviços de Topografia**  
A/c: **Setor de Planejamento (Camila)**

Apresentamos e submetemos a vossa apreciação, proposta de preço relativa prestação de serviços na área de topografia e engenharia, para levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, elaboração de perfil longitudinal e mapas com curvas de nível e demais itens necessários para complementação e embasamento de futura elaboração de projetos de pavimentação asfáltica.

### 1 – Dos dados da empresa:

Nome Empresarial: **G. M. SERAFINI – ME**  
Nome Fantasia: **ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL**  
CNPJ: **21.029.386/0001-34**  
CREA/PR: **61858**  
Rua: **PROFESSORA AMAZÍLIA, N.º 1332**  
Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **UNIÃO DA VITÓRIA**  
Estado: **PARANÁ**  
CEP: **84.600-324**  
Telefone: **042 3522-1287** Celular: **042 99991-8587**  
E-mail: **engesol.engenharia@yahoo.com.br**

### 2 – Dos dados bancários:

#### SICREDI – SICREDI CENTRO SUL

Banco: **748**

Agência: **0719**

Conta Corrente: **45.483-4**

48  
SI COMP 12

### 3 – Do objeto da proposta:

63 64

"Serviços na área de topografia e engenharia, para levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, elaboração de perfil longitudinal e mapas com curvas de nível e demais itens necessários para complementação e embasamento de futura elaboração de projetos de pavimentação asfáltica".

14165

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
----------------------------------	----------------------------

Engesol – Topografia e Engenharia

Rua Prof.ª Amazília, n.º 1332, União da Vitória – PR fone 042 3522-1287 e-mail: [engesol.engenharia@yahoo.com.br](mailto:engesol.engenharia@yahoo.com.br)

**4 – Do preço:**

<b>RUAS PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO</b>	<b>VALOR</b>
Rua Ana Basniak 285,00 metros lineares;	R\$ 1.100,00
Rua Ladislau Kmita 129,00 metros lineares;	R\$ 900,00
Rua Ceslau Konfigera 163,00 metros lineares;	R\$ 1.100,00
Estrada para Vera Guarani 330,00 metros lineares;	R\$ 1.386,00
Rua Ex Prefeito João Pech 195,00 metros lineares;	R\$ 900,00
Rua Vereador Metódio Rolinski 114,00 metros lineares;	R\$ 1.080,00
Rua 7 de Setembro 160,00 metros lineares;	R\$ 1.100,00
Rua Sebastião G. Soares 153,00 metros lineares;	R\$ 900,00
Rua 22 de Janeiro 142,00 metros lineares;	R\$ 1.100,00
Rua Ginásio 64,00 metros lineares;	R\$ 900,00
Rua Alberi Carlotto 125,00 metros lineares;	R\$ 900,00
Rua João Horszin 445,00 metros lineares;	R\$ 1.685,00
Rua Antonio Lory 434,00 metros lineares;	R\$ 1.625,00
Rua Pedro Hoinacki 368,00 metros lineares;	R\$ 1.515,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 16.191,00</b>

R\$ 16.191,00 (dezesseis mil, cento e noventa e um reais).

**5 – Dos equipamentos e softwares:**

- Receptores GNSS RTK SOUTH, composto de Base e Rover, Coletora de dados Getac;
- Estação Total Sanding STS 752 R, precisão de 2”;
- Softwares: Software Topográfico Posição e Autocad2020;


**6 – Das condições:**

- Fornecimento de nota fiscal de prestação de serviços de engenharia;
- Fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos trabalhos prestados;

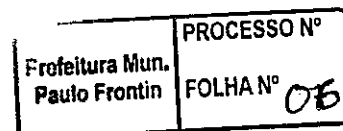
**7 – Do pagamento:**

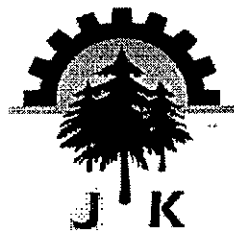
- Conforme licitação/dispensa.

União da Vitória, 20 de abril de 2021.

  
Assinado de forma digital por  
GILSON MARCELO  
SERAFINI:03041736900  
Dados: 2021.04.20 11:33:08 -03'00'

Gilson Marcelo Serafini  
Engesol Topografia e Engenharia  
042 3522-1287





## PROPOSTA DE PREÇO PARA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Conforme solicitado pelo município de Paulo Frontin, segue o orçamento referente aos serviços na área de topografia e engenharia, para levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, elaboração de perfil longitudinal e mapas com curvas de nível e demais itens necessários para complementação e embasamento de futura elaboração de projetos de pavimentação asfáltica.

RUAS PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	VALOR
Rua Ana Basniak 285,00 metros lineares; 330351	1 500,00
Rua Ladislau Kmita 129,00 metros lineares; 330352	2 500,00
Rua Ceslau Konfidera 163,00 metros lineares; 330353	3 500,00
Estrada para Vera Guarani 330,00 metros lineares; 330354	4 500,00
Rua Ex Prefeito João Pech 195,00 metros lineares; 330355	5 500,00
Rua Vereador Metódio Rolinski 114,00 metros lineares; 330356	6 500,00
Rua 7 de Setembro 160,00 metros lineares; 330357	7 500,00
Rua Sebastião G. Soares 153,00 metros lineares; 330358	8 500,00
Rua 22 de Janeiro 142,00 metros lineares; 330359	9 500,00
Rua Ginásio 64,00 metros lineares; 330360	10 500,00
Rua Alberi Carlotto 125,00 metros lineares; 330361	11 500,00
Rua João Horszin 445,00 metros lineares; 330362	12 500,00
Rua Antonio Lory 434,00 metros lineares; 330363	13 500,00
Rua Pedro Hoinacki 368,00 metros lineares; 330364	14 500,00
<b>Total</b>	<b>6 7.000,00</b>

**Obs:** Fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos trabalhos prestados;

JK Engenharias e Arquitetura  
Rua André Filipak, 43  
Irati-PR CEP: 84500-000

CNPJ: 21.698.285/0001-56  
(42) 99927-1746

12793  
13974

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------





**Valor Total:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

**Prazo de execução:** 60 dias úteis, a partir da assinatura do contrato.

**Validade do orçamento:** 30 (trinta) dias corridos.

Paulo Frontin, 20 de Abril de 2021.



**JK ENGENHARIAS  
E ARQUITETURA**  
JULIO EDUARDO KELTE - ME  
CNPJ: 21.698.285/0001-56

JK. Engenharias e Arquitetura  
Rua André Filipak, 43  
Irati-PR CEP: 84500-000

CNPJ: 21.698.285/0001-56  
(42) 99927-1746

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
----------------------------------	----------------------------



# SEMEAR

Planejamento Agropecuário e Assessoria Agronômica e Geotecnologias

Paulo Frontin - PR, 27 de abril de 2021.

A

**Prefeitura Municipal de Paulo Frontin**

## Descrição dos Serviços

Serviços na área de topografia e engenharia, para levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, elaboração de perfil longitudinal e mapas com curvas de nível e demais itens necessários para complementação e embasamento de futura elaboração de projetos de pavimentação asfáltica.

## Valor dos serviços

**R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

<b>RUAS PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO</b>	<b>VALOR</b>
Rua Ana Basniak 285,00 metros lineares;	550,37
Rua Ladislau Kmita 129,00 metros lineares;	249,11
Rua CeslauKonfidera 163,00 metros lineares;	314,77
Estrada para Vera Guarani 330,00 metros lineares;	636,90
Rua Ex-Prefeito João Pech 195,00 metros lineares;	376,56
Rua Vereador MetodioRolinski 114,00 metros lineares;	220,14
Rua 7 de Setembro 160,00 metros lineares;	308,97
Rua Sebastião G. Soares 153,00 metros lineares;	295,46
Rua 22 de Janeiro 142,00 metros lineares;	274,21
Rua Ginásio 64,00 metros lineares;	123,60
Rua AlberiCarlotto 125,00 metros lineares;	241,40
Rua João Horszin 445,00 metros lineares;	859,31
Rua AntonioLory 434,00 metros lineares;	838,50
Rua Pedro Hoinacki 368,00 metros lineares;	710,70
<b>Total</b>	<b>6.000,00</b>

Rua Goiás, 375 – Centro – Irineópolis – SC – CEP: 89.440-000  
Rua Sete de Setembro, 870 – Centro – Porto União – SC – CEP: 89.400-000  
Rua Vereador João Retcheski, nº 246 – Centro – Paulo Frontin – PR- CEP: 84.635-000  
Telefones: (047) 3625-1590 - (042) 3523-9571 - (42) 3543-1839

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 09



# SEMEAR

Planejamento Agropecuário e Assessoria Agronômica e Geotecnologias

Cabe ao contratante:

- Acompanhar o levantamento e indicar os vértices definidores no imóvel;
- As despesas com cartórios e registro de imóveis;

Obs.: Neste orçamento não está incluso o serviço de abertura de picadas.

- Levantamento topográfico com GNSS Geodésico (GPS).

A presente é válida por 25 dias.

**Kleiton V. Kochan**  
Engenheiro Agrônomo  
CREA/SC: 102580-0  
VISTO/PR: SC-1025800/D

**KLEITON VALDIANDRO KOCHAN**  
Engenheiro Agrônomo  
CREA - 102580-0/SC  
CREA PR - SC-1025800/D

Rua Goiás, 375 - Centro - Irineópolis - SC - CEP: 89.440-000  
Rua Sete de Setembro, 870 - Centro - Porto União - SC - CEP: 89.400-000  
Rua Vereador João Ratcheski, nº 245 - Centro - Paulo Frontin - PR - CEP: 84.635-000  
Telefones: (047) 3625-1590 - (042) 3523-9571 - (42) 3543-1839

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº - FOLHA Nº 10
----------------------------------	---------------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SEMEAR - PLANEJAMENTO AGROPECUARIO E ACESSORIA AGRONOMICA S/S LTDA**  
CNPJ/CPF: **06.245.414/0001-67**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.  
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **210140054836325**  
Data de emissão: **28/04/2021 14:30:38**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **27/06/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 28/04/2021 14:38:38

Prefeitura Mun. Pauto Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
----------------------------------	----------------------------



27/04/2021

0011079039

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8381851

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**SEMEAR - PLAN. AGROP. E ASSES AGRON. LTDA SC, portador do CNPJ: 06.245.414/0001-67. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 27 de abril de 2021.

PEDIDO Nº:

0011079039



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
----------------------------------	----------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.245.414/0001-67**Razão Social:** SEMEAR PLANEJAMENTO AGROPECUARIO E ASSES AGRON LTDA**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 870 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 11/05/2021**Certificação Número:** 2021041201385944008810

Informação obtida em 27/04/2021 17:10:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 3
----------------------------------	---------------------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SEMEAR - PLANEJAMENTO AGROPECUARIO E ASSESSORIA AGRONOMICA S/S LTDA**  
**CNPJ: 06.245.414/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:58:44 do dia 27/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/10/2021.

Código de controle da certidão: **5E04.96FB.0A83.E593**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>14</i>
----------------------------------	-----------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.245.414/0001-67 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/05/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SEMEAR - PLANEJAMENTO AGROPECUARIO E ASSESSORIA AGRONOMICA S/S LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SEMEAR</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>
--

LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>870</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 5239-571</b>
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/05/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

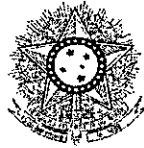
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2021 às 17:21:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <b>15</b>
----------------------------------	-----------------------------------





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMEAR - PLANEJAMENTO AGROPECUARIO E ASSESSORIA AGRONOMICA  
S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.245.414/0001-67  
Certidão nº: 13646158/2021  
Expedição: 27/04/2021, às 17:12:11  
Validade: 23/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEMEAR - PLANEJAMENTO AGROPECUARIO E ASSESSORIA AGRONOMICA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.245.414/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
----------------------------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1972/2021

Nome / Razão Social

SEMEAR PLANEJAMENTO AGROPECUARIO E ASSESSORIA AGRONOMICA LTD CNPJ: 06245414000167

Endereço

LOGRADOURO: SETE DE SETEMBRO BAIRRO: Centro NÚMERO: 870  
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com original.

Porto União (SC), 27 de Abril de 2021

Código de Controle

CWKAJ91IRCBOT9S1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro  
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone:4235231155

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
----------------------------------	----------------------------

**ALTERAÇÃO Nº 09**  
**DE SEMEAR – PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E ASSESSORIA**  
**AGRONÔMICA LTDA. S/S**  
**CNPJ Nº 06.245.414/0001-67**

Fl. 1

1. JULLIAN SIDOR, brasileiro, natural de União da Vitória – PR, solteiro, nascido em 20 de agosto de 1974, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº 882.165.609-82, Cédula de Identidade nº 5.670.046-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e registro no CREA - SC sob nº 075623-1 residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 00827-C – Bairro São Bernardo – União da Vitória – Paraná - CEP 84.600.340.-

2. KLEITON VALDIANDRO KOCHAN, brasileiro, natural de Irineópolis, solteiro nascido em 28 de março de 1989, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº 067.839.089-41, Cédula de Identidade nº 4.819.545 expedida pela SESP – SC e registro no CREA-SC sob nº 102580-0 -residente e domiciliado na Rua 22 de Julho nº 350 – Centro – Irineópolis – SC – CEP nº 89.440.000, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de SEMEAR – PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E ASSESSORIA AGRONÔMICA LTDA S/C, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua 7 de Setembro nº 870 – Centro – Porto União – Santa Catarina – CEP 89.400.000 – inscrita no CNPJ sob nº 06.245.414/0001-67, com seu Contrato Social devidamente registrado sob nº 624 – Livro A-2 fls. 153 na data de 05 de maio de 2004 e posteriores alterações sob nº 687 – Livro A-03 fl. 009 na data de 25 de julho de 2005 no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto União – Santa Catarina, sob nº 753 – Livro A-03 fl. 075 na data de 27 de outubro de 2006 no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto União – Santa Catarina, sob nº 943 – Livro A-04 fl. 65 na data de 23 de dezembro de 2009, sob nº 001092 Livro A-005 fl. 14 no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Porto União – Santa Catarina na data de 19 de julho de 2013, sob nº 1176 – Livro A-005 fl. 98 no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto União – Santa Catarina – na data de 17 de abril de 2015, sob nº 001281 Livro A-006 fl. 003 no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto União – Santa Catarina – na data de 26 de fevereiro de 2018 e nº 001341 Livro A-006 fl. 063 no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas na data 10 de outubro de 2018. Resolvem alterar e consolidar seu contrato social, conforme abaixo se declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de SEMEAR – PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E ASSESSORIA AGRONÔMICA LTDA S/S passa a ser SEMEAR – PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E ASSESSORIA AGRONÔMICA S/S LTDA tendo sua sede e foro na Rua 7 de setembro nº 870 – Centro – Porto União – SC – CEP 89.400-000.

**ALTERAÇÃO Nº 09**  
**DE SEMEAR – PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E ASSESSORIA**  
**AGRONÔMICA LTDA S/S**  
**CNPJ Nº 06.245.414/0001-67**

Fl. 2

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ora ajustadas, o CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente Instrumento, as partes:

7511  
1. JULIAN SIDOR, brasileiro, natural de União da Vitória – Paraná, solteiro, nascido em 20 de agosto de 1974, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº 882.165.609-82, Cédula de Identidade nº 5.670.046-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e registro no CREA-SC nº 075623-1, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 00827-C – Bairro São Bernardo – União da Vitória – Paraná, CEP 84.600.340.-

13100  
2. KLEITON VALDIANDRO KOCHAN, brasileiro, natural de Irineópolis – Santa Catarina, solteiro, nascido em 28 de março de 1989, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº 067.839.089-41 e Cédula de Identidade nº 4.819.545, expedida pela SESP-SC e registro no CREA-SC sob nº 102580-0, residente e domiciliado na Rua 22 de Julho nº 350 – Centro – Irineópolis – Santa Catarina – CEP 89.440.000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de SEMEAR – PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E ASSESSORIA AGRONÔMICA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 7 de Setembro nº 870 – Centro – Porto União – Santa Catarina – CEP nº 89.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.245.414/0001-67, com seu Contrato Social devidamente registrado sob nº 624 – Livro A-2, fls. 153 na data de 05 de maio de 2004, e posteriores alterações sob nº 687, – Livro A-03, fls. 009 na data de 25 de julho de 2005, sob nº 753 – Livro A-03, fls. 075 na data de 27 de outubro de 2006, sob nº 943 – Livro A-04 fls. 65 na data de 23 de dezembro de 2009, sob nº 001092 Livro A-005 fls. 014 na data de 13 de julho de 2013, sob nº 1176 Livro A-005 fls. 98 na data de 17 de abril de 2015, sob nº 001281 Livro A-006 fls. 003 na data de 26 de fevereiro de 2018 no Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Porto União – Santa Catarina e sob nº 001341 Livro A006 folhas 063 na data de 10 de outubro de 2018, resolvem consolidar seu Contrato Social, conf. abaixo se declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de SEMEAR – PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E ASSESSORIA AGRONÔMICA S/S, LTDA tendo sua sede e foro na Rua 7 de Setembro nº 870- Centro – Porto União – Santa Catarina – CEP nº 89.400.000.-

*Sidor*

*Kochan*

[Stamp]

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
----------------------------------	----------------------------

**ALTERAÇÃO Nº 09**  
**DE SEMEAR – PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E ASSESSORIA**  
**AGRONÔMICA LTDA S/S**  
**CNPJ Nº 06.245.414/0001-67**

Fl. 3

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social: Planejamento, Perícias e Avaliações Agropecuárias e Assessoria Agronômica (CNAE 7490-1/99) e Serviços de Agronomia e Consultoria às Atividades Agrícolas e Pecuárias (CNAE 7490-1/03).-

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é indeterminado, tendo seu início em 02 de maio de 2004.-

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade empresária possui duas Filiais sendo: com sede na Rua Goiás nº 395 – Centro – Irineópolis – Santa Catarina – CEP nº 89.440.000, com o objeto social de: Planejamento, Perícias e Avaliações Agropecuárias e Assessoria Agronômica (CNAE 7490-1/99) e Serviços de Agronomia e Consultoria às Atividades Agrícolas e Pecuárias (CNAE 7490-1/03). Sendo que para fins fiscais fica destacado o capital social de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e uma com sede na Rua Vereador João Retcheski nº 246 – Sala 1 – Paulo Frontin – Paraná - CEP 84.635.000 com o objeto social de Planejamento, Perícias e Avaliações Agropecuárias e Assessoria Agronômica (CNAE 7490-1/99) e Serviços de Agronomia e de Consultoria às Atividades Agrícolas e Pecuárias (CNAE 7490-1/03). Sendo que para fins fiscais fica destacado o capital social de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
JULLIAN SIDOR	2.500	R\$ 2.500,00
KLEITON VALDIANDRO KOCHAN	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.-

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios JULLIAN SIDOR e KLEITON VALDIANDRO KOCHAK, que se incumbirão de todas as operações e

**ALTERAÇÃO Nº 09**  
**DE SEMEAR – PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E ASSESSORIA**  
**AGRONÔMICA LTDA S/S**  
**CNPJ Nº 06.245.414/0001-67**

Fl. 4

representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado o uso do nome comercial, vedado, entãnto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.-

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá delegar os poderes de administração, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002.-

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a cada sócio na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas. Uma vez havendo concordância dos sócios, poderão ser mensalmente distribuídos os lucros apurados.-

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro primeiros meses do exercício ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.-

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro-Labore, observadas disposições regulamentares pertinentes.-

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

**ALTERAÇÃO Nº 09**  
**DE SEMEAR – PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E ASSESSORIA**  
**AGRONÔMICA LTDA S/S**  
**CNPJ Nº 06.245.414/0001-67**

Fl. 5

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA :** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA :** Essa sociedade está regida por este contrato social pelas normas à sociedade limitada definidas no Artigo 1052 e seguintes da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76 conforme faculta o § 1º do Artigo 1.053 da Lei nº 10.406, para avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos Artigos 8º para avaliações; Artigos 176 a 191 para a escrituração de demonstrações financeiras e Artigos 224 e 225 para as situações de fusão ou incorporação.-

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Porto União – SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.-

PORTO UNIÃO, 24 DE JULHO DE 2020.-

*Julian Sidor*  
\_\_\_\_\_  
**JULLIAN SIDOR**  
RG 5.670.046 – II PR  
CPF 882.165.609-82

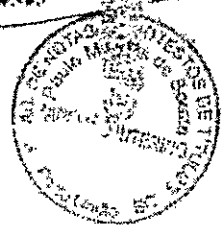
*Kleiton Valdiandro Kochan*  
\_\_\_\_\_  
**KLEITON VALDIANDRO KOCHAN**  
RG 4.819.545 SESP SC  
CPF 067.839.089-41

*Sintia Mara de Paula*  
\_\_\_\_\_  
**SINTIA MARA DE PAULA**  
OAB/SC 33.121 / OAB/PR 79.226

Tabellionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União  
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino  
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala: Centro, Porto União - SC  
88.400-000, Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab@portouniao@hotmail.com

REC-01 Nº 38602 - Reconheço em [assinatura] por AUTENTICIDADE  
de: (1) JULLIAN SIDOR -  
Porto União, 25 de julho de 2020.

PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino  
Emolumentos: R\$ 3,80 + Selo: R\$ 2,80 - Total: R\$ 6,60  
Selo Digital de Fiscalização - Selo nº 0000175221314 JUL 2020  
Confira os dados do ato em: selo.net.us.br



Serviço Distrital de Vera Guarani  
 Município de Paulo Frontin - Comarca de Mallet-PR  
 Escrivão  
 VERDADEIRA a firma KLEITON  
 VALDIANDRO KOCHAN X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X  
 Do que dou fé,  
 Em testemunho da verdade  
 O Tabelião  
 Vera Guarani, 28 de julho de 2020.



Estado de Santa Catarina  
 Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica  
 Círculo Maria Lema Costa Koerner - Oficial Registradora  
 Rua XV de Novembro, 166, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3622-2342 -  
[atendimento@cartorioportouniao.com.br](mailto:atendimento@cartorioportouniao.com.br)

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Protocolo: 001725 Data: 04/08/2020 Livro: 0006 Folha: 031  
 Registro: 001444 Data: 04/08/2020 Livro: A-006 Folha: 166  
 Qualidade: Integral | Natureza: Registro da nona Alteração do contrato  
 social da empresa Semear Planejamento Agropecuário e Assessoria

Apresentante: Semear  
 Emolumentos Registro: R\$ 130,00; Selo: R\$ 2,60; ISS: R\$ 6,50 - Total: R\$ 139,10.  
 Recibo nº 48444

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FWM44432-CYPJ  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 04 de agosto de 2020

Geny Bottoni - Escrevente Substituta



83.545.657/0001-61

PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL

RUA XV DE NOVEMBRO, 166  
 CENTRO - CEP: 89400-000  
 PORTO UNIÃO - SC





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## PARECER CONTÁBIL - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 48/2021

**Objeto** Contratação de empresa para levantamento topográfico planialtimétrico, elaboração de perfil longitudinal e mapas com curvas de níveis e demais itens necessários para a complementação do embasamento da futura elaboração de projetos e pavimentação.

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão	02 – Poder Executivo	
Unidade	01 – Secretaria de Governo	
Projeto/Atividade	2078 Manutenção do Gabinete do Secretário	
Elemento	3.3.90.39. – Outros Serviços de	Saldo Orçamentário
Cód. Reduz - 9	Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 145.000,00

Paulo Frontin, 26 de abril de 2021.

  
CARLA RENTA PECH  
Secretária de Tributação e Finanças

  
IRCEIO CARLOTTO  
Controlador Interno

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/04/2021 a 29/04/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 51/2021 Data: 26/04/2021</b>						
<b>Material: 330351 - RUA ANA BASNIAK 285,00 METROS LINEARES Unid.: U</b>						
1	SEMEAR PLANEJAMENTO AGRO. E ASSESSORIA AGRONÔMICO - (8702)		1,000	550,370	550,37	Sim
1	JULIO EDUARDO KELTE - (13974)		1,000	500,000	500,00	Não
1	G. M. SERAFINI - (14165)		1,000	1.100,000	1.100,00	Não
<b>Material: 330352 - RUA LADISLAU KMITE 129,00 METROS LINEARES Unid.: U</b>						
2	SEMEAR PLANEJAMENTO AGRO. E ASSESSORIA AGRONÔMICO - (8702)		1,000	249,110	249,11	Sim
2	JULIO EDUARDO KELTE - (13974)		1,000	500,000	500,00	Não
2	G. M. SERAFINI - (14165)		1,000	900,000	900,00	Não
<b>Material: 330353 - RUA CESLAU KONFIDERA 163,00 METROS LINEARES Unid.: U</b>						
3	SEMEAR PLANEJAMENTO AGRO. E ASSESSORIA AGRONÔMICO - (8702)		1,000	314,770	314,77	Sim
3	JULIO EDUARDO KELTE - (13974)		1,000	500,000	500,00	Não
3	G. M. SERAFINI - (14165)		1,000	1.100,000	1.100,00	Não
<b>Material: 330354 - ESTRADA PARA VERA GUARANI 330,00 METROS LINEARES Unid.: U</b>						
4	SEMEAR PLANEJAMENTO AGRO. E ASSESSORIA AGRONÔMICO - (8702)		1,000	636,900	636,90	Sim
4	JULIO EDUARDO KELTE - (13974)		1,000	500,000	500,00	Não
4	G. M. SERAFINI - (14165)		1,000	1.386,000	1.386,00	Não
<b>Material: 330355 - RUA EX-PREFEITO JOÃO PECH 195,00 METROS LINEARES Unid.: U</b>						
5	SEMEAR PLANEJAMENTO AGRO. E ASSESSORIA AGRONÔMICO - (8702)		1,000	376,560	376,56	Sim
5	JULIO EDUARDO KELTE - (13974)		1,000	500,000	500,00	Não
5	G. M. SERAFINI - (14165)		1,000	900,000	900,00	Não
<b>Material: 330356 - RUA VEREADOS METÓDIO ROLINSKI 114,00 METROS LINEARES Unid.: U</b>						
6	SEMEAR PLANEJAMENTO AGRO. E ASSESSORIA AGRONÔMICO - (8702)		1,000	220,140	220,14	Sim
6	JULIO EDUARDO KELTE - (13974)		1,000	500,000	500,00	Não
6	G. M. SERAFINI - (14165)		1,000	1.080,000	1.080,00	Não
<b>Material: 330357 - RUA 7 DE SETEMBRO 160,00 METROS LINEARES Unid.: U</b>						
7	SEMEAR PLANEJAMENTO AGRO. E ASSESSORIA AGRONÔMICO - (8702)		1,000	308,970	308,97	Sim
7	JULIO EDUARDO KELTE - (13974)		1,000	500,000	500,00	Não
7	G. M. SERAFINI - (14165)		1,000	1.100,000	1.100,00	Não

Prefeitura Mun.  
Paulo FrontinPROCESSO N  
FOLHA Nº

28

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 51/2021 Data: 26/04/2021</b>						
<b>Material: 330358 - RUA SEBASTIÃO G. SOARES 153,00 METROS LINEARES Unid.: U</b>						
8	SEMEAR PLANEJAMENTO AGRO. E ASSESSORIA AGRONÔMICO - (8702)		1,000	295,460	295,46	Sim
8	JULIO EDUARDO KELTE - (13974)		1,000	500,000	500,00	Não
8	G. M. SERAFINI - (14165)		1,000	900,000	900,00	Não
<b>Material: 330359 - RUA 22 DE JANEIRO 142,00 METROS LINEARES Unid.: U</b>						
9	SEMEAR PLANEJAMENTO AGRO. E ASSESSORIA AGRONÔMICO - (8702)		1,000	274,210	274,21	Sim
9	JULIO EDUARDO KELTE - (13974)		1,000	500,000	500,00	Não
9	G. M. SERAFINI - (14165)		1,000	1.100,000	1.100,00	Não
<b>Material: 330360 - RUA GINÁSIO 64,00 METROS LINEARES Unid.: U</b>						
10	SEMEAR PLANEJAMENTO AGRO. E ASSESSORIA AGRONÔMICO - (8702)		1,000	123,600	123,60	Sim
10	JULIO EDUARDO KELTE - (13974)		1,000	500,000	500,00	Não
10	G. M. SERAFINI - (14165)		1,000	900,000	900,00	Não
<b>Material: 330361 - RUA ALBERI CARLOTTO 125,00 METROS LINEARES Unid.: U</b>						
11	SEMEAR PLANEJAMENTO AGRO. E ASSESSORIA AGRONÔMICO - (8702)		1,000	241,400	241,40	Sim
11	JULIO EDUARDO KELTE - (13974)		1,000	500,000	500,00	Não
11	G. M. SERAFINI - (14165)		1,000	900,000	900,00	Não
<b>Material: 330362 - RUA JOÃO HORSZIN 445,00 METROS LINEARES Unid.: U</b>						
12	SEMEAR PLANEJAMENTO AGRO. E ASSESSORIA AGRONÔMICO - (8702)		1,000	859,310	859,31	Sim
12	JULIO EDUARDO KELTE - (13974)		1,000	500,000	500,00	Não
12	G. M. SERAFINI - (14165)		1,000	1.685,000	1.685,00	Não
<b>Material: 330363 - RUA ANTONIO LORY 434,00 METROS LINEARES Unid.: U</b>						
13	SEMEAR PLANEJAMENTO AGRO. E ASSESSORIA AGRONÔMICO - (8702)		1,000	838,500	838,50	Sim
13	JULIO EDUARDO KELTE - (13974)		1,000	500,000	500,00	Não
13	G. M. SERAFINI - (14165)		1,000	1.625,000	1.625,00	Não
<b>Material: 330364 - RUA PEDRO HOINACKI 368,00 METROS LINEARES Unid.: U</b>						
14	SEMEAR PLANEJAMENTO AGRO. E ASSESSORIA AGRONÔMICO - (8702)		1,000	710,700	710,70	Sim
14	JULIO EDUARDO KELTE - (13974)		1,000	500,000	500,00	Não
14	G. M. SERAFINI - (14165)		1,000	1.515,000	1.515,00	Não
<b>Total da Coleta:</b>						<b>6.000,00</b>

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL, ELABORAÇÃO DE PERFIL LONGITUDINAL E MAPAS COM CURVAS DE NÍVEIS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIO PARA COMPLEMENTAÇÃO E EMBASAMENTO DE FUTURA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO.

**Processo Adm. nº:** 67/2021 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:**  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	RUA ANA BASNIAK 285,00 METROS LINEARES	716,7900	716,79
2	1,000	U	RUA LADISLAU KMITE 129,00 METROS LINEARES	549,7000	549,70
3	1,000	U	RUA CESLAU KONFIDERA 163,00 METROS LINEARES	638,2600	638,26
4	1,000	U	ESTRADA PARA VERA GUARANI 330,00 METROS LINEARES	840,9700	840,97
5	1,000	U	RUA EX-PREFEITO JOÃO PECH 195,00 METROS LINEARES	592,1900	592,19
6	1,000	U	RUA VEREADOS METÓDIO ROLINSKI 114,00 METROS LINEARES	600,0500	600,05
7	1,000	U	RUA 7 DE SETEMBRO 160,00 METROS LINEARES	636,3200	636,32
8	1,000	U	RUA SEBASTIÃO G. SOARES 153,00 METROS LINEARES	565,1500	565,15
9	1,000	U	RUA 22 DE JANEIRO 142,00 METROS LINEARES	624,7400	624,74
10	1,000	U	RUA GINÁSIO 64,00 METROS LINEARES	507,8700	507,87
11	1,000	U	RUA ALBERI CARLOTTO 125,00 METROS LINEARES	547,1300	547,13
12	1,000	U	RUA JOÃO HORSZIN 445,00 METROS LINEARES	1.014,7700	1.014,77
13	1,000	U	RUA ANTONIO LORY 434,00 METROS LINEARES	987,8300	987,83
14	1,000	U	RUA PEDRO HOINACKI 368,00 METROS LINEARES	908,5700	908,57
<b>Total Geral ----&gt;</b>				9.730,3400	9.730,34

Paulo Frontin, 29 de Abril de 2021.

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

27

*Patricia Gruczowski*

PATRICIA GRUCZOWSKI

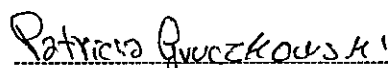
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 29 de Abril de 2021.



PÁTRICIA GRUCZOWSKI  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 67/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 29 de Abril de 2021.



JAMIL PECH  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346,  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

### JUSTIFICATIVA

#### 1. OBJETO:

Contratação de Empresa para Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral, Elaboração de Perfil Longitudinal e Mapas com Curvas de Níveis e demais Itens necessário para complementação e embasamento de futura elaboração de Projetos de Pavimentação.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	RUA ANA BASNIAK 285,00 METROS LINEARES		550,37	550,37
2	1,00	U	RUA LADISLAU KMITE 129,00 METROS LINEARES		249,11	249,11
3	1,00	U	RUA CESLAU KONFIDERA 163,00 METROS LINEARES		314,77	314,77
4	1,00	U	ESTRADA PARA VERA GUARANI 330,00 METROS LINEARES		639,90	639,90
5	1,00	U	RUA EX-PREFEITO JOÃO PECH 195,00 METROS LINEARES		376,56	376,56
6	1,00	U	RUA VEREADOS METÓDIO ROLINSKI 114,00 METROS LINEARES		220,14	220,14
7	1,00	U	RUA 7 DE SETEMBRO 160,00 METROS LINEARES		308,97	308,97
8	1,00	U	RUA SEBASTIÃO G. SOARES 153,00 METROS LINEARES		295,46	295,46
9	1,00	U	RUA 22 DE JANEIRO 142,00 METROS LINEARES		274,21	274,21
10	1,00	U	RUA GINÁSIO 64,00 METROS LINEARES		123,60	123,60
11	1,00	U	RUA ALBERI CARLÓTTO 125,00 METROS LINEARES		241,40	241,40
12	1,00	U	RUA JOÃO HORSZIN 445,00 METROS LINEARES		859,31	859,31
13	1,00	U	RUA ANTONIO LORY 434,00 METROS LINEARES		838,50	838,50
14	1,00	U	RUA PEDRO HOINACKI 368,00 METROS LINEARES		710,70	710,70
Total						6.000,00

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

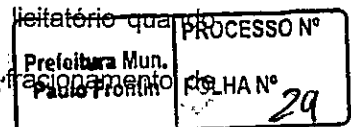
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### 3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa compras que deveriam ser licitadas.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212./1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Semear Planejamento Agropecuário e Assessoria Agrônômica e Geotecnologias, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.245.414/0001-67, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 51/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

#### 5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 7.000 (Sete mil reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender à esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2078	000	3.3.90.39/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA

A contratação recaiu à empresa

#### 7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Para fixar o valor  
Paulo Frontin 11 de Maio de 2021.

**ALECIO MAROLI**

Presidente

*Walinson Kelvin Marca*  
**WALINSON KELVIN MARCA**

Secretário

*Patricia Gruczkowski*  
**PATRICIA GRUCZKOWSKI**

Membro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 50



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer jurídico: nº. 99/2021**

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 41/2021

Processo Administrativo: 60/2021

Processo de Compra: 45/2021

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “contratação de serviços de topografia para o Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

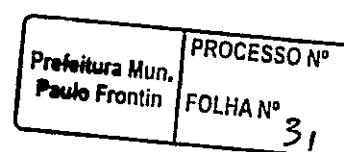
1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 67/2021, do Processo de Compra nº. 45/2021, que foi devidamente atuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 41/2021**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 6 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin. Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 30 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º,



1/6





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), para viabilizar projetos de investimento no Município.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 29 a 30 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 a 07 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 25 a 26 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 29 e 30 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 29 e 30 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 24 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendido, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

### 3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------

2/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 51/2021.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 33

3/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 6000.00 estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, **sem a identificação do servidor responsável pela consulta**, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União<sup>1</sup>.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

<sup>1</sup> Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
----------------------------------	----------------------------

4/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado. Recomenda-se a identificação do servidor responsável pela coleta de preço.

## 6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União<sup>2</sup>.

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico-financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica<sup>3</sup>.

## 7. Da minuta do contrato:

7.1. Adote modelo padrão de contrato de fornecimento para dispensa/inexigibilidade de licitação e remeta para a autorização desta Assessoria Jurídica, conforme art. 38 da Lei 8.666/93.

<sup>2</sup>Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” ( Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

<sup>3</sup> REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº	5/6
	FOLHA Nº	35



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

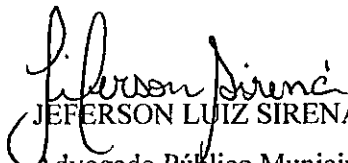
## 8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 27 de abril de 2021.

  
JEFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal  
OAB/PR 61.919.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.

Responsável: Jamil Pech

Contratado: Semear Planejamento Agropecuário e Assessoria Agronômica e Geotecnologias.

CNPJ: 06.245.414/0001-67

Responsável: Kleiton Valdiandro Kochan.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo

Projeto/Atividade: 2078- Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento: Material de Consumo.

Objeto: Contratação de Empresa para Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral, Elaboração de Perfil Longitudinal e Mapas com Curvas de Níveis e demais Itens necessário para complementação e embasamento de futura elaboração de Projetos de Pavimentação.

Vigência: 11/05/2021 à 10/06/2022.

Paulo Frontin, 11 de maio de 2021.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná

Responsável: Jamil Pech

Contratado: Semear Planejamento Agropecuário e Assessoria Agronômica e Geotecnologias

CNPJ: 06.245.414/0001-67

Responsável: Kleiton Valdiandro Kochan

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo

Projeto/Atividade: 2078- Manutenção do Gabinete do Secretário

Elemento: Material de Consumo

Objeto: Contratação de Empresa para Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral, Elaboração de Perfil Longitudinal e Mapas com Curvas de Níveis e demais Itens necessário para complementação e embasamento de futura elaboração de Projetos de Pavimentação.

Vigência: 11/05/2021 à 10/06/2022

Paulo Frontin, 11 de maio de 2021

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná

Responsável: Jamil Pech

Contratado: Semear Planejamento Agropecuário e Assessoria Agronômica e Geotecnologias.

CNPJ: 06.245.414/0001-67

Responsável: Kleiton Valdiandro Kochan

Valor: R\$ 6.000,00

Fonte: Órgão 02

Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo

Projeto/Atividade: 2078- Manutenção do Gabinete do Secretário

Elemento: Material de Consumo

Objeto: Contratação de Empresa para Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral, Elaboração de Perfil Longitudinal e Mapas com Curvas de Níveis e demais Itens necessário para complementação e embasamento de futura elaboração de Projetos de Pavimentação.

Vigência: 11/05/2021 à 10/06/2022

Paulo Frontin, 11 de maio de 2021

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin Assessoria	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 37

**DESPACHO FINAL**

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 99/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin 11 de Maio de 2021.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

Fornecedor..... Semear Planejamento Agropecuário e Assessoria Agronômica e Geotecnologias.  
Endereço..... Rua Sete de Setembro, 870- Centro.  
Cidade.....: Porto União- SC.  
CNPJ..... 06.245.414/0001-67  
Valor da Despesa..... R\$ R\$ 6.000.00 (seis mil reais).  
Pagamento.....Até o 15º dia útil do mês subsequente.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021****JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

Contratação de Empresa para Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral, Elaboração de Perfil Longitudinal e Mapas com Curvas de Níveis e demais Itens necessário para complementação e embasamento de futura elaboração de Projetos de Pavimentação.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	RUA ANA BASNIAK 285,00 METROS LINEARES		550,37	550,37
2	1,00	U	RUA LADISLAU KMITE 129,00 METROS LINEARES		249,11	249,11
3	1,00	U	RUA CESLAU KONFIDERA 163,00 METROS LINEARES		314,77	314,77
4	1,00	U	ESTRADA PARA VERA GUARANI 330,00 METROS LINEARES		639,90	639,90
5	1,00	U	RUA EX-PREFEITO JOÃO PECH 195,00 METROS LINEARES		376,56	376,56
6	1,00	U	RUA VEREADOS METÓDIO ROLINSKI 114,00 METROS LINEARES		220,14	220,14
7	1,00	U	RUA 7 DE SETEMBRO 160,00 METROS LINEARES		308,97	308,97
8	1,00	U	RUA SEBASTIÃO G. SOARES 153,00 METROS LINEARES		295,46	295,46
9	1,00	U	RUA 22 DE JANEIRO 142,00 METROS LINEARES		274,21	274,21
10	1,00	U	RUA GINÁSIO 64,00 METROS LINEARES		123,60	123,60
11	1,00	U	RUA ALBERI CARLOTTO 125,00 METROS LINEARES		241,40	241,40
12	1,00	U	RUA JOÃO HORSZIN 445,00 METROS LINEARES		859,31	859,31
13	1,00	U	RUA ANTONIO LORY 434,00 METROS LINEARES		838,50	838,50
14	1,00	U	RUA PEDRO HORNACKI 368,00 METROS LINEARES		710,70	710,70
<b>Total</b>						<b>6.000,00</b>

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contratação de Empresa para

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa Semeiar Planejamento Agropecuário e Assessoria Agronômica e Geotecnologias, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.245.414/0001-67, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 51/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 7.000 (Sete mil reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2078	000	3.3.90.39/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

**7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, pela Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

PROCESSO Nº  
Prefeitura Mun. Paulo Frontin, 24  
FOLHA Nº 24  
a ratificação pelo Prefeito



Paulo Frontin 11 de Maio de 2021.

**ALECIO MAROLI**

Presidente

*WALINSON KELVIN MARCA*  
WALINSON KELVIN MARCA

Secretário

*PATRICIA GRUCZKOWSKI*  
PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:32AEF4A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2021. Edição 2261  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

12/05/2021

Paulo Frontin 11 de Maio de 2021

**ALECIO MAROLI**

Presidente

*WALINSON KELVIN MARCA*  
WALINSON KELVIN MARCA

Secretário

*PATRICIA GRUCZKOWSKI*  
PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:32AEF4A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2021. Edição 2261  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Edição 2261  
Código Identificador no site

Paulo Frontin 11 de Maio de 2021

**ALECIO MAROLI**

*WALINSON KELVIN MARCA*  
WALINSON KELVIN MARCA

*PATRICIA GRUCZKOWSKI*  
PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 40

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.

Responsável: Jamil Pech

Contratado: Semear Planejamento Agropecuário e Assessoria Agronômica e Geotecnologias.

CNPJ: 06.245.414/0001-67

Responsável: Kleiton Valdiandro Kochan.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo

Projeto/Atividade: 2078- Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento: Material de Consumo.

Objeto: Contratação de Empresa para Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral, Elaboração de Perfil Longitudinal e Mapas com Curvas de Níveis e demais Itens necessário para complementação e embasamento de futura elaboração de Projetos de Pavimentação.

Vigência: 11/05/2021 à 10/06/2022.

Paulo Frontin, 11 de maio de 2021.

**JAMIL PECH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alecio Maroli

**Código Identificador:62CF4DBF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 12/05/2021. Edição 2261

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
----------------------------------	----------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021**

**DESPACHO FINAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 99/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin 11 de Maio de 2021.

  
**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

Fornecedor..... Semear Planejamento Agropecuário e Assessoria Agronômica e Geotecnologias.  
Endereço..... Rua Sete de Setembro, 870- Centro.  
Cidade.....: Porto União- SC.  
CNPJ..... 06.245.414/0001-67  
Valor da Despesa..... R\$ R\$ 6.000.00 (seis mil reais).  
Pagamento.....Até o 15º dia útil do mês subsequente.

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:09779477**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2021. Edição 2261

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
----------------------------------	----------------------------